



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Aprova as Contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2021, constantes no Parecer Prévio – Processo nº 987599 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.”

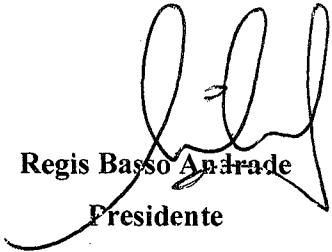
Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprova e nós, membros da Mesa Diretora, promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Andradas, relativas ao exercício de 2015, pelos motivos apresentados no Parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento, anexo a este Projeto de Decreto Legislativo.

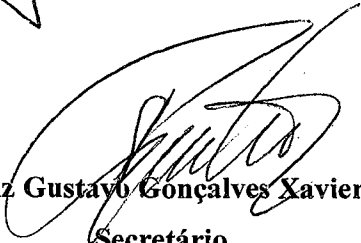
Art. 2.º Consequentemente, ficam aprovadas as referidas contas, constantes no Parecer Prévio do **Processo nº 987599**, desse Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 13 de abril de 2021.


Regis Basso Andrade
Presidente


Luiz Benedito Raimundo
Vice Presidente


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Secretário